LEI Nº 2.153/02

ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGOS QUE CONSTA DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.866/93 E LEI MUNICIPAL Nº 1.919/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam alterados no Anexo II da Lei Municipal nº 1.866/93 e Lei Municipal nº 1.919/95 os quantitativos dos cargos Comissionados enumerados no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução da presente Lei serão os constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2002.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.105/01.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dois.

Francisco Carlos Bonato Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO I – A que se refere o art. 1º da Lei Municipal nº 2.153/02

NOMENCLATURA	QUANT.	REF.	VALOR	DISTRIBUIÇÃO
Assessor Jurídico	04	CC-2	1.200,00	Na Procuradoria
Assistente Técnico	22	CC-3	800,00	Nas Secretarias Municipais
Adjunto de Secretaria	39	CC-4	600,00	Nas Secretarias Municipais
Técnico Operacional	16	CC-5	258,00	Nas Secretarias Municipais